

社會文化司司長辦公室

第 69/2001 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第249/2001號行政長官批示第四款一項及第五款的規定，作出本批示。

以定期委任方式委任安棟樑工程師以非全職方式擔任澳門格蘭披治大賽車委員會協調員職務，為期一年，自二零零二年一月一日起生效。

二零零一年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

第 70/2001 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第249/2001號行政長官批示第四款十二項及第六款的規定，作出本批示。

以定期委任方式委任Mário Ferreira Sin擔任澳門格蘭披治大賽車委員會技術助理職務，為期一年，自二零零二年一月一日起生效。

二零零一年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年一月二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 124/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第30/2000號行政命令第一條第二款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Pengest

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 69/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto na alínea 1) do n.º 4 e no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É nomeado, em comissão de serviço, a tempo parcial, pelo período de um ano, coordenador da Comissão do Grande Prémio de Macau, o engenheiro João Manuel da Costa Antunes, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

18 de Dezembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 70/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto na alínea 12) do n.º 4 e no n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, assistente-técnico da Comissão do Grande Prémio de Macau, Mário Ferreira Sin, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

18 de Dezembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 2 de Janeiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 124/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a presta-

設計工程顧問有限公司簽訂“嘉模精神病醫療設施重建工程協調及監察”合同。

二零零一年十二月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第125/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四十四條及第一百零七條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同，修改一幅以長期租借制度批出、面積53平方米、位於澳門半島沙梨頭街的土地的批給。該土地上建有106號樓宇，標示於物業登記局第22774號。根據最新的街道準線，須將該幅土地當中無帶責任或負擔的17平方米的地塊歸屬澳門特別行政區，以便納入公產。

二、為統一有關法律制度，將一幅來自清拆一幢位於澳門沙梨頭街無門牌編號、毗鄰106號樓宇、標示於物業登記局第11920號、面積157平方米的土地贈與澳門特別行政區，並由澳門特別行政區隨後將之以長期租借制度批出。

三、同時，將一幅面積25平方米、來自清拆同一街道的108號樓宇、標示於上指登記局第3285號的土地贈與澳門特別行政區，其中的9平方米將以長期租借制度批出，餘下16平方米則納入公產。

四、上款所指的各地段將合併成為一幅面積202平方米的單一地段，以便作整體利用。

五、本批示即時生效。

二零零一年十二月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第 2210.2 號案卷及土地委員會

第 47/2000 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

ção do serviço de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reinstalação dos Serviços de Psiquiatria do Asilo do Carmo» a celebrar com a «Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada».

18 de Dezembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 125/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 44.º e seguintes e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 53 m², situado na península de Macau, na Rua do Patane, onde se encontra construído o prédio n.º 106, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 774, do qual reverte à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), livre de ónus ou encargos, por força dos novos alinhamentos, uma parcela com a área de 17 m², destinada a integrar o seu domínio público.

2. Para efeitos de unificação do seu regime jurídico é doado à RAEM e por esta concedido, por aforamento, o terreno com a área de 157 m², resultante da demolição de um prédio sem número, situado na Rua do Patane, na península de Macau, contíguo ao prédio n.º 106, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 11 920.

3. É igualmente doado à RAEM o terreno com a área de 25 m², resultante da demolição do prédio n.º 108 da mesma rua, descrito na mencionada Conservatória sob o n.º 3 285, parte do qual, com a área de 9 m², é concedida, por aforamento, sendo a parcela remanescente, com a área de 16 m², integrada no domínio público.

4. As parcelas de terreno concedidas identificadas nos números anteriores destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, passando a constituir um único lote com a área de 202 m².

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Dezembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 210.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 47/2000 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante; e